

GABINETE DO SECRETÁRIO
Gerência da Secretaria Geral

PORTARIA Nº 570 /2016-GAB/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 327, da Lei Estadual nº 10.460/88 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Autarquias, em consonância com os princípios da eficiência, celeridade e economicidade processual,

R E S O L V E

Art. 1º – DETERMINAR em razão da conexão existente, a unificação dos Processos Administrativos Disciplinares nº 201100010006495 e nº 201100010006429, oriundos das Portarias PAD's nº 198/2013-GAB/SES, de 27/09/2013 e nº201/2013-GAB/SES, de 30/09/2013, respectivamente, instaurados em desfavor da servidora Rosalva Póvoa de Souza, CPF nº589.659.391-00.

Art. 2º – DETERMINAR, que permaneçam vigentes as interrupções dos prazos prescricionais implementadas nas supracitadas portarias, considerando a de menor lapso temporal, com o fito de não prejudicar a acusada.

Art. 3º - PUBLICAR a presente portaria; bem como enviar cópia dessa à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças – SGPF, para as devidas anotações no assentamento da servidora.

Art. 4º – ENVIAR os autos, após a publicação desta portaria, à **3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – 3ª CPPAD**, instituída pela Portaria nº 424/2016-GAB/SES, para que essa cientifique a interessada e a Controladoria-Geral do Estado, quanto a presente unificação dos processos; bem como dê continuidade aos seus trabalhos.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de julho de 2016.



LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde